



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício 57/2025

Gabinete do Prefeito

Assunto: Substituição do Projeto de Lei Nº 22/2025

Referência: Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 974/2018 que deu nome ao Bairro José Alvim Anastácio Barbosa”

Data: 22/09/2025

Excelentíssimo Presidente da Câmara,
Carlos Magno Isidoro

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a esta Casa Legislativa, à substituição do **Projeto de Lei nº 22/2025** que “Altera a Lei Municipal nº 974/2018 que deu nome ao Bairro José Alvim Anastácio Barbosa.”


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal

Ao
Presidente da Câmara dos Vereadores
CARLOS MAGNO ISIDORO
Praça Nemésio Monteiro, nº 12 – Centro
Cana Verde/MG – 37267-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 22-A/2025

Denomina “Loteamento José Alvim Anastácio Barbosa”, loteamento público, localizado no município de Cana Verde/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, aprovou e eu, Aender Anastácio de Morais, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

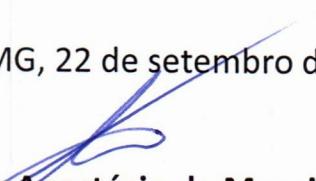
Art. 1º – Fica denominado como “**Loteamento José Alvim Anastácio Barbosa**” a área adquirida pelo Município do falecido José Alvim Anastácio Barbosa e sua esposa Marlei Garcia Barbosa.

§1º O referido loteamento possui natureza pública, fica localizado no “**Bairro José Alvim Anastácio Barbosa**”, no Município de Cana Verde/MG, conforme disposto na Lei Municipal nº 974, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º – A referida área, foi desmembrada da propriedade denominada “Fazenda Boa Vista” e é composta de uma área de 60.000m² (sessenta mil metros quadrados) e divisas com o Alto da Boa Vista, os vendedores e Zenighton Balbino Morais, segundo a Lei Municipal nº 974, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Cana Verde/MG, 22 de setembro de 2025.


Aender Anastácio de Morais
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Carlos Magno Isidoro

Ilustres Vereadores,

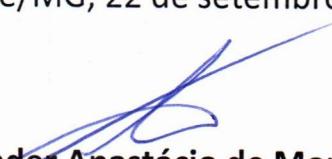
O presente Projeto de Lei tem por finalidade, denominar o **“Loteamento José Alvim Anastácio Barbosa”**, uma vez que a referida área, seja juridicamente ou urbanisticamente possui características de **Loteamento**. A denominação da referida área como “loteamento” é uma exigência do Cartório de Registro de Imóveis, que determina que a **denominação do loteamento** deve ser regulamentada por meio de Lei Municipal.

Além disso, acrescenta-se a localização do loteamento público no **“Bairro José Alvim Anastácio Barbosa”**, conforme o texto da Lei Municipal nº 974, de 14 de junho de 2018, trazendo maior precisão e clareza quanto à sua delimitação geográfica, facilitando o planejamento urbano e a prestação de serviços públicos na regularização de imóveis.

Neste sentido, trata-se de medida de caráter meramente técnico e organizacional, sem qualquer impacto orçamentário, mas que trará maior segurança jurídica e administrativa para o Município.

Assim, contando com o olhar desta Casa diante da relevância desta matéria, solicitamos que seja apreciada em **regime de urgência**, considerando a necessidade de adequações imediatas.

Cana Verde/MG, 22 de setembro de 2025.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal